



Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Floriano



RESOLUÇÃO N ° 001/2025

CÂMARA
VERBA INDENIZATÓRIA
MUNICIPAL
DE FLORIANO

MARÇO/2025



Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Floriano



DESPACHO ADMINISTRATIVO

Floriano-PI, 31 de março de 2025.

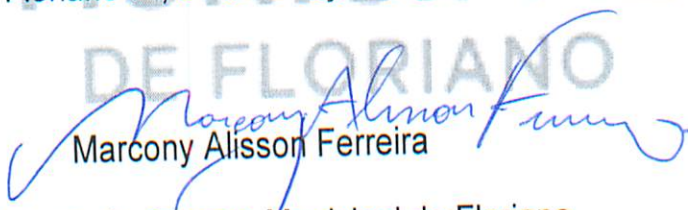
Ao Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Floriano

Ref: Acolhimento do Parecer da Comissão de Controle Interno e Autorização de Pagamento de Ressarcimento

Após a análise do parecer emitido pela Comissão de Controle Interno, referente ao pedido de ressarcimento de despesas, conforme processo de pagamento N° 001.0000465/2025 apresentadas pelo vereador **Miguel Vieira de Barros Lima**, e considerando a regularidade e conformidade das despesas demonstradas, conforme especificado no parecer, que confirma a implementação de todas as normas legais e regulamentares exigidas pela Resolução nº 001/2025, venho por meio deste despacho:

1. Acolher o Parecer da Comissão de Controle Interno, que atestou a regularidade das despesas apresentadas para ressarcimento.
2. Autorizar o pagamento do valor total de R\$ R\$ 10.000(dez mil reais), referente ao **ressarcimento das despesas do mês de competência março/2025**.
3. Determinar que o Departamento Financeiro execute as providências necessárias para efetivar o pagamento do ressarcimento ao vereador supracitado, observando os prazos legais.

Floriano-PI, 31 de março de 2025.


Marcony Alisson Ferreira

Presidente da Câmara Municipal de Floriano



Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Floriano



PARECER DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

A Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal de Floriano, criada pela Portaria nº 55/2025, no uso de suas atribuições legais e após exame da documentação, apresentada pelo vereador **Miguel Vieira de Barros Lima** para a solicitação de reembolso da Verba Indenizatória, conforme processo de pagamento N° **001.0000465/2025**, OPINA na forma que segue:

da Resolução nº 001/2025, a verificação da documentação comprobatória das despesas é de competência desta comissão, que deve analisar a conformidade dos documentos fiscais, buscando assegurar que os mesmos estejam de acordo com as normas vigentes e a legislação municipal.

Foram analisados os documentos entregues, que incluem notas fiscais, contratos e recibos relativos à execução de atividades inerentes ao mandato parlamentar atestados pelo vereador solicitante. A análise se concentrou nos seguintes aspectos:

1. Conformidade fiscal dos documentos.
2. Previsão Legal de cada despesa.
3. Adequação das despesas ao limite estabelecido pela legislação.

Após a verificação, constatou-se que todos os documentos apresentados pelo vereador atendem aos requisitos legais. As despesas estão claramente discriminadas, sendo compatíveis com o disposto no Art. 6º da Resolução 001/2025. Destaca-se que:

1. Todos os recibos e notas fiscais estão enviadas em original, acompanhados de documentação em que o Vereador solicitante atesta a efetivação dos serviços ou a entrega dos produtos.
2. A soma das despesas não ultrapassou o teto de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme estipulado.



Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Floriano



Diante do exposto, a Comissão de Controle Interno recomenda a aprovação do pedido de ressarcimento das despesas apresentadas. Assegura-se que todas as exigências legais foram cumpridas. Sendo assim, as despesas poderão ser encaminhadas para o Departamento Financeiro para o devido ressarcimento.

Floriano-PI, 31 de março de 2025.

Anannda Albuquerque Rocha
ANANDA ALBUQUERQUE ROCHA

(Membro)

Juliana Alves de Oliveira
JULIANA ALVES DE OLIVEIRA

(Membro)

Caio César B. de Sousa
CAIO CESAR COELHO BORGES DE SOUSA

(Membro)

MUNICIPAL
DE FLORIANO



Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Floriano



ANEXO I

REQUERIMENTO DE REEMBOLSO DE DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DA ATIVIDADE INERENTE AO MANDATO PARLAMENTAR

VEREADOR (A): MIGUEL VIEIRA DE BARROS LIMA

PERÍODO: 01/03/2025 A 31/03/2025

CPF nº: 207.959.553-91

Nos termos da Resolução nº 001/2025, de 10/02/2025, solicito o reembolso das despesas realizadas em razão de atividade inerente ao mandato parlamentar, especificadas no Quadro Demonstrativo do mês 03/2025, anexo e parte integrante deste requerimento.

Para tanto, assumo inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, pela autenticidade e pela legitimidade da documentação apresentada e ATESTO que:

I - As despesas foram realizadas para atender as demandas de atividades inerentes ao exercício do mandato parlamentar;

II - As despesas relativas à divulgação de atividades do mandato parlamentar referem-se às ações parlamentares inerentes ao mandato deste (a) vereador (a) e não contêm gastos que caracterizem campanha ou propaganda eleitoral;

III - A aquisição de materiais e a contratação de serviços, foram realizadas de acordo com as regras dispostas na Resolução nº 001/2025, de 10/02/2025;

IV - Não foram locados bens ou adquiridos bens, nem contratados serviços de: cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim do Vereador até o terceiro grau, empresa em que o Vereador ou as pessoas mencionadas sejam sócio proprietário, controlador ou diretor;

V - Os serviços foram prestados e os bens foram recebidos, estando os preços de acordo com os praticados no mercado;

VI - Os reembolsos solicitados, não se referem às despesas já custeadas pela Câmara Municipal de Floriano;



Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Floriano



VII - Nos termos da Resolução nº 001/2025, de 10/02/2025, fica indicada a seguinte Conta para recebimento do reembolso devido:

Banco: Brasil

Agência: 0096-5

Conta: 78.341-2

de titularidade deste (a) vereador (a) requerente.

Dou fé,

Floriano-PI, 26 de março de 2025,



Vereador (a) Requerente



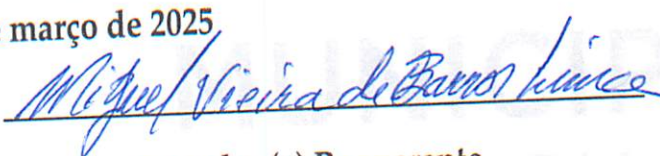
Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Floriano



Pag. 05

ANEXO II

DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DA ATIVIDADE INERENTE AO MANDATO
PARLAMENTAR

VEREADOR (A): MIGUEL VIEIRA DE BARROS LIMA				
PERÍODO: 01/03/2025 a 31/03/2025		CPF nº: 207.959.553-91		
PRESTAÇÃO DE CONTAS				
ITEM	DATA DOC.	DOC. TIPO Nº	FAVORECIDO	VALOR
01	25/03/2025	NFS -e Nº 51	AVANCE DIGITAL	5.000,00
02	26/02/2025	NFSA-e Nº 4	TAMIRES CERES LOPES FREIRE	3.000,00
03	26/02/2025	NFS-e Nº 836	L&F ASSESSORIA E CONSULTORIA	2.000,00
TOTAL DAS DESPESAS R\$				10.000,00
Floriano-PI, 26 de março de 2025  Vereador (a) Requerente				
Itens Glosados (preenchimento pela Controladoria Interna):				



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO
SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Número da Nota
4
Data e Hora de Emissão
26/03/2025 09:36
Código de Verificação
VZAP-FEZY

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: **040.820.643-89**
Nome: **THAMIRIS CERES LOPES FREIRE**
Razão Social: **THAMIRIS CERES LOPES FREIRE**
Endereço: **AVENIDA VIANA DE CARVALHO, Nº 187, SAMBAÍBA VELHA**
CEP: **64803-240**
Município: **FLORIANO**
Inscrição Estadual: **Não Informado**
Inscrição Municipal: **FLORIANO**
PIS/PASEP: **Não Informado**
UF: **PI**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MIGUEL VIEIRA DE BARROS LIMA**
CPF/CNPJ: **207.959.553-91**
Endereço: **RUA CLEMENTINO RIBEIRO, Nº 574, IBIAPABA**
Município: **FLORIANO**
E-mail: **Não Informado**
Inscrição Estadual: **Não Informado**
Inscrição Municipal: **Não Informado**
CEP: **Não Informado**
UF: **PI**

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

Item	Serviço	Alíquota (%)	Base de Cálculo (R\$)	Iss retido (R\$)	Iss (R\$)
17.14	Advocacia.	4,00 %	3.000,00	0,00	120,00
Discriminação do Serviço			Qdte	Val. Unit	Sub. Total
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURIDICOS, NO MES DE MARÇO DE 2025.			1	3.000,00	3.000,00

ATESTO
Declaro que:
☐ Os materiais foram entregues
☒ Os Serviços Foram prestados
Florianópolis - PI, 26/03/2025
Miguel Vieira de Barros Lima

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 3.000,00

Total Deduções (R\$)	Total Retenções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)
0,00	0,00	3.000,00	4,00 %	120,00
VALOR LIQUIDO = R\$ 3.000,00				

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NF-e foi emitida com respaldo na Lei nº 014/2013 e no Decreto nº
Natureza da Tributação: **Tributação dentro do município**
Local da prestação do serviço:
Competência da Nota Fiscal :03/2025
Nota emitida por: MICHELE DE MARIA PEREIRA
Codigo Serviço : 17.14



KLEBER LEMOS
ADVOGADOS ASSOCIADOS

KLEBER LEMOS
ADVOGADO (OAB/PI 99421 OAB/MA 10355-A)
JÉSSICA JULIANA
ADVOGADA (OAB/PI 12078)
THAMIRIS CERES
ADVOGADA (OAB/PI 12038)
DHANDARA BENVINDO
ADVOGADA (OAB/PI 12120)
KOREANNY VASCONCELOS
ADVOGADA (OAB/PI 16675)

RECIBO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Recebi do Senhor **VEREADOR MIGUEL VIEIRA**, inscrito no CPF nº **207.959.553-91**, a importância de **R\$ 3.000,00** (tres mil reais), referente a prestação de serviços de consultoria jurídica.

Florianópolis, 26 de MARÇO de 2025

THAMIRIS
CERES LOPES
FREIRE:04082
064389

Assinado de forma
digital por THAMIRIS
CERES LOPES
FREIRE:04082064389
Dados: 2025.03.26
14:16:56 -03'00'

Thamiris ceres Lopes Freire

Advogada

OAB-PI 12.038

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS DAS PARTES

CONTRATANTE: MIGUEL VIEIRA DE BARROS LIMA

Nacionalidade: brasileira Estado Civil: casado Inscrito no CPF sob o nº: 207.959.553-91
RG: 560662 SSP/PI Profissão: Professor Residente e Domiciliado em: Rua Clementino
Ribeiro, nº 574 Sambaíba Velha CEP 64.803-045 Floriano Piauí.

CONTRATADO: THAMIRIS CERES LOPES FREIRE

Nacionalidade: brasileira Estado Civil: casada Inscrito no CPF sob o nº: 040.820.643-89
RG 5037063 SSP/PI Advogada OAB nº 12.038/PI Residente e Domiciliada na Rua São
José nº 787 centro Floriano Piauí.

As partes, de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que será regido pelas cláusulas e
condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços jurídicos especializados pelo **CONTRATADO** ao **CONTRATANTE**, na qualidade de Vereador, consistentes na assessoria e consultoria jurídica para assuntos relacionados ao exercício do cargo de vereador, conforme Lei 1350/2025 normatizada pela resolução 001/2025, que cria Verba Indenizatória dos Vereadores da Câmara Municipal de Floriano, incluindo, mas não se limitando a:

- I. Assessoria jurídica sobre a legislação municipal, estadual e federal;
- II. Elaboração de pareceres e recomendações legais;
- III. Acompanhamento de processos legislativos, projetos de lei e outros;
- IV. documentos relacionados à atuação do Vereador;
- V. Defesa de interesses e direitos do **CONTRATANTE** junto a órgãos públicos e privados, relacionado ao mandato parlamentar.
- VI. Representação em processos administrativos, judiciais e outras instâncias que envolvam o exercício do mandato parlamentar.

CLÁUSULA SEGUNDA - HONORÁRIOS

Pelos serviços prestados, o **CONTRATANTE** compromete-se a pagar ao **CONTRATADO** os honorários conforme as condições abaixo estabelecidas.

- I. **Honorários Fixos:** O valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) será pago de forma integral pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, em parcela única, até o último dia do mês, referente à totalidade dos serviços advocatícios prestados durante a vigência do contrato.



CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA

Este contrato terá validade a partir da data de sua assinatura, com término no momento do cumprimento integral do objeto do contrato, ou seja, com a conclusão das atividades e serviços jurídicos previstos, conforme o acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do **CONTRATANTE**:

- I. Fornecer ao **CONTRATADO** todos os documentos e informações necessários à execução dos serviços advocatícios;
- II. Pagar os honorários conforme estabelecido na Cláusula Segunda;
- III. Colaborar com o **CONTRATADO** durante a execução dos serviços, respondendo às solicitações de forma tempestiva e fornecendo os elementos necessários para a boa condução do caso.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do **CONTRATADO**:

- I. Prestar os serviços advocatícios de forma diligente, ética e dentro dos parâmetros legais, visando alcançar a melhor solução para o **CONTRATANTE**;
- II. Manter o **CONTRATANTE** informado sobre o andamento das questões e ações jurídicas, comunicando sobre as decisões e movimentações relevantes;
- III. Cumprir os prazos e agir com a maior diligência possível para que as demandas sejam atendidas de forma eficiente.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 dias (trinta dias), sem necessidade de justificativa, salvo em caso de descumprimento das cláusulas contratuais. Em caso de rescisão antes da conclusão do processo, o

CONTRATANTE pagará ao **CONTRATADO** os honorários proporcionais ao trabalho realizado até o momento da rescisão.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONFIDENCIALIDADE

O **CONTRATADO** se compromete a manter sigilo absoluto sobre todas as informações e documentos fornecidos pelo **CONTRATANTE** que sejam confidenciais, bem como as estratégias, táticas e detalhes do processo judicial.



CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- I. **Vínculo:** O presente contrato não cria vínculo empregatício entre as partes, sendo a relação exclusivamente de prestação de serviços autônomos;
- II. **Alterações:** Qualquer alteração nas condições deste contrato só terá validade se formalizada por escrito e assinada por ambas as partes;
- III. **Foro:** Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de Floriano-PI, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Floriano - PI, 01 de Março de 2025

CONTRATANTE:


MIGUEL VIEIRA DE BARROS LIMA

CONTRATADO:


THAMIRIS CERES LOPES FREIRE
OAB/PI nº: 12.038/PI

TESTEMUNHAS:

Nome: João Ramos Costa Neto
CPF: 054.975.118-13

Nome: Marinete Lopes Rodrigues
CPF: 412.132.623-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO

SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Número da Nota

836

Data e Hora de Emissão

26/03/2025 11:39

Código de Verificação

NTNV-LCKG

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: 13.257.072/0001-60

Nome: L & F CONTABILIDADE

Razão Social:L & F assessoria e consultoria s/s LTDA

Endereço:RUA RAIMUNDO CASTRO, 1459, MANGUINHA

Município:FLORIANO

Inscrição Estadual:Não Informado

Inscrição Municipal:Não Informado

PIS/PASEP: Não Informado

UF: PI

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:MIGUEL VIEIRA DE BARROS LIMA

CPF/CNPJ: 207.959.553-91

Endereço:RUA CLEMENTINO RIBEIRO, 574, IBIAPABA, CASA

Município: FLORIANO

E-mail: Não Informado

Inscrição Estadual: Não Informado

Inscrição Municipal: Não Informado

CEP: Não Informado

UF: PI

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

Item	Serviço	Alíquota (%)	Base de Calculo (R\$)	Iss retido (R\$)	Iss (R\$)
17.19	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	2,00 %	2.000,00	0,00	40,00
Discriminação do Serviço		Qdte	Val. Unit	Sub. Total	
ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO USO DA VERBA INDENIZATÓRIA DO GABINETE DO VEREADOR MIGUEL VIEIRA		1,00	2.000,00	2.000,00	

ATESTO

Declaro que:

☐ Os materiais foram entregues

☒ Os Serviços Foram prestados

Floriano - PI, 26/03/2025

Miguel Vieira de Barros Lima

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

PIS/PASEP	COFINS	RETENÇÃO PREV. SOCIAL	IRRF	CSLL
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.000,00

Total Deduções (R\$)	Total Retenções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)
0,00	0,00	2.000,00	2,00 %	40,00

VALOR LIQUIDO = R\$ 2.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NF-e foi emitida com respaldo na Lei nº 014/2013 e no Decreto nº

Natureza da Tributação:Tributação Dentro do Município

Competência da Nota Fiscal :03/2025

Nota emitida por: PRESTADOR

Código serviço : 17.19

**ASSESSORIA E
CONSULTORIA**

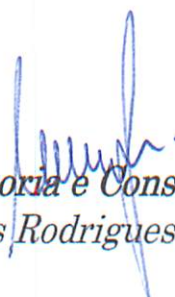
CNPJ: 13.257.072/0001-60

Inscrição Municipal: 000224041

RECIBO

Recebi do **VEREADOR MIGUEL VIEIRA**, inscrita no CPF nº 207.959.553-91, a importância de R\$. 2.000,00 (dois mil reais), referente a prestação dos serviços de Consultoria Técnica, conforme Nota Fiscal Eletrônica - NFSe nº 836, pelo que damos total quitação.

Florianópolis, de _____ de 2025.


L & F Assessoria e Consultoria S/S Ltda.
Lucas Rodrigues Ferreira

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Banco: BANCO DO BRASIL

Agência: 096-5

Conta Corrente nº: 47828-8

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

DAS PARTES

CONTRATANTE: MIGUEL VIEIRA DE BARROS LIMA

Nacionalidade: brasileira Estado Civil: casado Inscrito no CPF sob o nº: 207.959.553-91
RG: 560662 SSP/PI Profissão: Professor Residente e Domiciliado em: Rua Clementino
Ribeiro, nº 574 Sambaíba Velha CEP 64.803-045 Floriano Piauí.

CONTRATADO: L & F ASSESSORIA E CONSULTORIA inscrita no CNPJ nº
13.257.072/0001-60 com sede a Praça Coronel Borges nº 638 centro Floriano Piauí,
representada pelo seu sócio LUCAS RODRIGUES FERREIRA Nacionalidade: brasileira
Estado Civil: casado Inscrito no CPF sob o nº: 340.625.838-79 RG 408416579 SSP/SP
contador CRC nº 9632/O-PI Residente e Domiciliada na Rua Antonino Freire nº 615
manguinha Floriano Piauí.

As partes, de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que será regido pelas cláusulas e
condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços jurídicos especializados
pelo **CONTRATADO** ao **CONTRATANTE**, na qualidade de Vereador, consistentes na
assessoria e consultoria contábil para assuntos relacionados ao exercício do cargo de
vereador, conforme Lei 1350/2025 normatizada pela resolução 001/2025, que cria Verba
Indenizatória dos Vereadores da Câmara Municipal de Floriano, incluindo, mas não se
limitando a:

CLÁUSULA SEGUNDA - HONORÁRIOS

Pelos serviços prestados, o **CONTRATANTE** compromete-se a pagar ao
CONTRATADO os honorários conforme as condições abaixo estabelecidas.

- I. **Honorários Fixos:** O valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) será pago de forma integral
pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, em parcela única, até o último dia
do mês, referente à totalidade dos serviços prestados durante a vigência do
contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA

Este contrato terá validade a partir da data de sua assinatura, com término em
31/12/2025, conforme o acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



São obrigações do **CONTRATANTE**:

- I. Fornecer ao **CONTRATADO** todos os documentos e informações necessários à execução dos serviços;
- II. Pagar os honorários conforme estabelecido na Cláusula Segunda;
- III. Colaborar com o **CONTRATADO** durante a execução dos serviços, respondendo às solicitações de forma tempestiva e fornecendo os elementos necessários para a boa condução do caso.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do **CONTRATADO**:

- I. Prestar os serviços de forma diligente, ética e dentro dos parâmetros legais, visando alcançar a melhor solução para o **CONTRATANTE**;
- II. Manter o **CONTRATANTE** informado sobre o andamento dos serviços, comunicando sobre as decisões e movimentações relevantes;
- III. Cumprir os prazos e agir com a maior diligência possível para que as demandas sejam atendidas de forma eficiente.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 dias (trinta dias), sem necessidade de justificativa, salvo em caso de descumprimento das cláusulas contratuais. Em caso de rescisão antes da conclusão do processo, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** os honorários proporcionais ao trabalho realizado até o momento da rescisão.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONFIDENCIALIDADE

O **CONTRATADO** se compromete a manter sigilo absoluto sobre todas as informações e documentos fornecidos pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- I. **Vínculo:** O presente contrato não cria vínculo empregatício entre as partes, sendo a relação exclusivamente de prestação de serviços;
- II. **Alterações:** Qualquer alteração nas condições deste contrato só terá validade se formalizada por escrito e assinada por ambas as partes;
- III. **Foro:** Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de Floriano-PI, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Floriano - PI, 01 de Março de 2025

CONTRATANTE:


MIGUEL VIEIRA DE BARROS LIMA

CONTRATADO:


LUCAS RODRIGUES FERREIRA
CRC/PI nº: 9632/O-PI

TESTEMUNHAS:

Nome: João Ramos Costa Filho
CPF: 054975118-13

Nome: Marinete Lopes Rodrigues
CPF: 2112.132.623-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO

SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS-NFS-e

Número da Nota

51

Data e Hora de Emissão

25/03/2025 12:33

Código de Verificação

CBXN-WUXV

Prestador de Serviço

CNPJCPF: 51.430.500/0001-02

Nome: AVANCE DIGITAL

Razão Social: AVANCE DIGITAL LTDA

Endereço: R FRANCISCO PACHECO, N° 992, SAMBA?BA VELHA, CEP: 64803-17, FLORIANO - PI

Inscrição Estadual: S/N

Inscrição Municipal: 123454

PIS/PASEP: 0

Tomador de Serviço

CNPJCPF: 207.959.553-91

Nome: MIGUEL VIEIRA DE BARROS LIMA

Razão Social: MIGUEL VIEIRA DE BARROS LIMA

Endereço: RUA CLEMENTINO RIBEIRO, N° 574, IBIAPABA, CASA, S/N, FLORIANO - PI

Inscrição Estadual: S/N

Inscrição Municipal: S/N

Discriminação do Serviços

Item	Serviços	Alíquota	Base de Calculo	Iss Retido	Iss
17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	2.00 %	5.000,00	0,00	100,00

Discriminação do serviço

Assessoria em redes sociais;

Criação de artes;

Media Training

Qtde	Val. Unit	Sub. Total
1	5.000,00	5.000,00

Obs:materiais para divulgação de atividade parlamentar

ATESTO

Declaro que:

☐ Os materiais foram entregues

☒ Os Serviços Foram prestados

Floriano - PI 25/03/2025

Miguel Vieira de B. Lima

Assinatura

Valor Total da nota = R\$ 5.000,00

Total Deduções(R\$)	Total Retenção(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota	Valor de ISS(R\$)
0,00	0,00	5.000,00	2.00 %	100,00

Valor Liquido = R\$ 5.000,00

Outras Informações

- Esta NF-e foi emitida com respeito a lei nº 014/2013 e no Decreto nº

Natureza da tributação: Tributação dentro do Município

Local da prestação de serviço:

Competencia da nota Fiscal: 03/2025

Nota emitida por: PRESTADOR

Código do serviço: 17.06

RECIBO



A EMPRESA AVANCE DIGITAL LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 51.430.500/0001-02, SEDIADA NA RUA FRANCISCO PACHECO, 992, FLORIANO-PI. CEP: 648003-170, POR INTERMÉDIO DE SUA REPRESENTANTE LEGAL A SRA. RAUENNA EMANUELLA FERREIRA DE SOUSA, PORTADORA DO RG 2.948.739, CPF 038.678.793-03, TELEFONE(89) 99446-3738, RECEBEU DO SR. MIGUEL VIEIRA DE BARROS LIMA, BRASILEIRO, CASADO, PROFESSOR, ATUALMENTE EXERCENDO O MANDATO DE VEREADOR, PORTADOR DO CPF Nº207.959.553-91, DOMICILIADO À RUA CLEMENTINO RIBEIRO, Nº 574, IBIAPABA, EM FLORIANO - PI REFERENTE A NF 51 - ASSESSORIA EM REDES SOCIAIS, CRIAÇÃO DE ARTES E MEDIA TRAINING.

OBS: MATERIAIS PARA DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADE PARLAMENTAR REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2025 NO VALOR DE R\$5.000,00.

Floriano, 25 de março de 2025.

Rauenna Emanuella Ferreira de Sousa

CONTRATADO
AVANCE DIGITAL
CNPJ 51.430.500/0001-02

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM MARKETING DIGITAL



CONTRATADA: AVANCE DIGITAL, pessoa jurídica, de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº.51.430.500/0001-02, sediada na Rua Francisco Pacheco, 992, Floriano-PI. CEP: 64803-170, doravante denominado CONTRATADA e;



Miguel Vieira de Barros Lima, pessoa física de direito privado, inscrito no CPF nº207.959.553-91, sediado à rua Clementino Ribeiro, nº 574, Ibiapaba, em Floriano - PI doravante denominado CONTRATANTE.



As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria em Marketing, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas neste documento.

CLAÚSULAS

OBJETO

- 1) O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais especializados em Marketing Digital por parte da CONTRATADA de acordo com os termos e condições detalhados no ANEXO I deste contrato

OBRIGAÇÕES **CONTRATADA**

Se obriga a:

2. Este contrato tem como objetivo a prestação de serviços de gestão de conteúdo para divulgação de atividade parlamentar através de mídias sociais:

- a) A gestão estratégica e a criação de cronograma mensal para rede social.
- b) Criação da logo e identidade visual.

Gestão de tráfego:

- a) Configuração de todos os ativos digitais para anúncios;
- b) Criação e vinculação do rótulo;
- c) Criação de públicos segmentados;



Item II - OBRIGAÇÕES DO CLIENTE

1. Quando necessário fornecimento a CONTRATADA, de todas as informações e elementos necessários ao início e ao desenvolvimento do projeto, em suporte digital dentro de um período de tempo máximo de 72h para evitar atrasos ou interrupções dos prazos estabelecidos no cronograma;
2. Fornecer a CONTRATADA, de acordo com a periodicidade necessária, todos os textos de atualização, ideias propostas e eventuais imagens a serem veiculados nos materiais ON e OFFLINE com antecedência máxima de 72h de sua data de publicação solicitada;
3. Cumprir os prazos estipulados, neste documento, para pagamentos e entrega de material;
4. A CONTRATANTE é livre para sugerir todo e qualquer conteúdo informativo de suas páginas, sendo ela integralmente responsável pelos efeitos provenientes destas informações, respondendo civil e criminalmente por atos contrários à lei, propaganda enganosa, atos obscenos e violação de direitos autorais.

PAGAMENTO

- 6) Pela prestação dos serviços acertados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a quantia mensal conforme descrito abaixo, assim como as despesas realizadas com viagens, conforme Cláusula 5ª.

VALOR
R\$ 5.000,00
(Cinco mil reais)

- a) O Valor do contrato corresponde ao serviço mensal.
- b) O não cumprimento dos pagamentos mensais implica na suspensão dos serviços.

RESCISÃO

- 7) Este documento poderá ser rescindido caso uma das partes não cumpra o estabelecido em qualquer das cláusulas.

CONTRATADA

Se obriga a:

DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Item I – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. A CONTRATADA compromete-se a envidar todos os esforços no sentido de preservar a imagem da CONTRATANTE, tomando os cuidados necessários em especial atenção às disposições expressas no Código de Defesa do Consumidor. Sem, contudo, ser responsável pela ação de hackers ou haters.

A CONTRATADA somente tomará a iniciativa de publicar materiais em nome da CONTRATANTE com sua prévia e expressa autorização. Quanto ao teor e a forma da comunicação é o CONTRATANTE, por sua vez, que se compromete a fornecer elementos comprováveis sobre o(s) produto(s) e/ou serviço(s) a fim de que as criações textuais atendam os dispositivos do Código de Defesa do Consumidor e Código Brasileiro de Auto-regulamentação Publicitária.

MULTA
R\$ 5.000,00
(Cinco mil reais)

PRAZO

8) A duração se dá de março a dezembro de 2025.

CONDIÇÕES GERAIS

9) Passa a valer a partir da assinatura pelas partes.

10) Para anular quaisquer controvérsias vindas do **CONTRATO**, as partes elegem o foro da comarca, conforme descrito abaixo:

FORO
FLORIANO/PI

ASSIM,



Por estarem assim justos e contratados, firmam este documento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Floriano, 06 de março de 2025

Joanna Emanuelle Ferreira de Jesus
CONTRATADA

Miguel Vieira de Barros Lima
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS

1- Marcus Vinícius Gualberto Sousa 047.135.973-41

2- Marinete Lopes Rodrigues 412.132.623-72





Câmara Municipal de Floriano
Endereço: Praça CORONEL BORGES, SN, CENTRO, 64800-044,
Floriano-PI
CNPJ: 09.576.893/0001-92

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº do Processo		001.0000465/2025	
Orgão Responsável		Câmara Municipal de Floriano.	
Data/Hora de Entrada	28/03/2025 08:42:53	Processo Sigiloso	Não
Instaurado por	Anderson Santos		
Interessado	MIGUEL VIEIRA DE BARROS LIMA		
CPF/CNPJ do Interessado	207.959.553-91		
Tipo do Interessado	Servidor		
Objeto	SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO		
Nº Nota Fiscal		Valor Nota Fiscal	
Detalhe do Objeto	Processo de Pagamento de Verba Indenizatória		
Site para Acesso	http://siafc.floriano.pi.gov.br/gtp/consultaprocesso		
Senha para Acesso	k37dzzz9		

VIA DO INTERESSADO



Câmara Municipal de Floriano
Endereço: Praça CORONEL BORGES, SN, CENTRO, 64800-044,
Floriano-PI
CNPJ: 09.576.893/0001-92

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº do Processo		001.0000465/2025	
Orgão Responsável		Câmara Municipal de Floriano.	
Data/Hora de Entrada	28/03/2025 08:42:53	Processo Sigiloso	Não
Instaurado por	Anderson Santos		
Interessado	MIGUEL VIEIRA DE BARROS LIMA		
CPF/CNPJ do Interessado	207.959.553-91		
Tipo do Interessado	Servidor		
Objeto	SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO		
Nº Nota Fiscal		Valor Nota Fiscal	
Detalhe do Objeto	Processo de Pagamento de Verba Indenizatória		

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome CAMARA MUNICIPAL DE FLORI
Agência 96-5
Conta corrente 21820-0

Creditado

Nome MIGUEL VIEIRA BARROS LIMA
Agência 96-5
Conta corrente 78341-2
Valor 10.000,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JI624533 CARLOS EDUARDO SILVA CHAGAS	31/03/2025 15:55:48
	JI624532 MARCONY ALISSON FERREIRA	31/03/2025 16:09:04

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JI624532 MARCONY ALISSON FERREIRA.